

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo Município de Interesse Turístico

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 — São Miguel Arcanjo — SP CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73 Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/02019 PROCESSO N.º 06/2019 - CONTRATO N.º 67/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E CRISTIANO ROBERTO C. MOYSES TRANSPORTES-ME.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com monitor, firmado em 29 de Março de 2019, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36 e CONTRATANTE e CRISTIANO ROBERTO C. MOYSES TRANSPORTES-ME, com sede na Rua Evangelino Rosa do Nascimento, nº 135, Nova Esperança, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 11.944.039/0001-83, representada neste ato por Cristiano Roberto Camargo Moyses, RG n.º 43.196.576-6 e CPF/MF n.º 315.534.598-57, doravante denominada CONTRATADA, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no item 11.9 do edital e artigo 65, I e § 1º da Lei 8.666/93, fica acrescido ao contrato o percentual de 6,53%, considerando o quilômetro diário de 291,00 Km duzentos e noventa e um quilômetros), passando a vigorar o quilômetro diário de 310,00Km (trezentos e dez quilômetros), para o período contratado.

II – Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato supra mencionado, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 29 de Março de 2020, com reajuste de preços, aplicando se o índice de 6,838940% do IGPM acumulado no período de março de 2019 a fevereiro de 2020, passando a vigorar o valor mensal de R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) por quilômetro, totalizando R\$ 127.100,00 (cento e vinte e sete mil e cem reais), pra o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de 310 km (trezentos e dez quilômetros), e 200 dias letivos estimados, operacionalizando a linha nº 17.

III - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

IV – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 27 de março de 2020.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: CRISTIANO ROBERTO C. MOYSES TRANSPORTES-ME

Cristiano Roberto Camargo Moyses

Testemunhas

CPF: 322 726 178-47

2 -

PF: (3.90.15), 388-06